

1º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020 ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA PERÍODO DE 05/05/2020 A 04/07/2020

1.INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 05/05/2020 a 04/07/2020, tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Colaboração nº. 003/2020 (documento 00019945821), celebrado entre a OSC Associação Central de Cidadania e este a SETRE.

O responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é o a servidora Jessevanda Galvino de Almeida designada para desempenhar a função de Gestora da Parceria, através da Portaria nº nº 014/2020, de 04/05/2020 (documento 00019946496).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 015/2020, publicada no DOE de 05/05/2020, composta pelos seguintes membros, sendo o primeiro, o seu presidente: Marcos Paulo dos Santos Santana, matrícula nº 21.453.50; Ivana Maria Valle Souza Almeida, matrícula nº 21.220.863; Maria das Graças Silva Santos, matrícula nº 92.028503 (documento 00019946363), é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este Relatório.

Será utilizado para cumprimento dos procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação o apoio técnico da servidora Jamile Souza e Souza, matrícula n.º 21.653.383-5, Técnica de Nível Superior, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria: Termo de Colaboração nº 003/2020		
Objeto da Parceria:	Execução do Projeto "Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus" no Território de Identidade Metropolitano de Salvador	
Vigência:	05/05/2020 a 04/08/2020	

Valor Total da Parceria: R\$ 1.439.828,20								
Nº da Parcela	Repass	se Previsto		Repasse Realizado				
IN da Parcela	Data	Valor	Data	Valor				
1	maio/2020	R\$ 1.295.645,38	11/05/2020	R\$ 1.295.645,38				
2	junho/2020	R\$ 144.182,82		Não realizado				
TOTAL		R\$ 1.4	39.828,20					

NOTA: A OSC Associação Central de Cidadania recebeu o recurso referente à primeira parcela, do Termo de Colaboração 003/2020, conforme Cronograma de Desembolso, por meio da Nota de Ordem Bancária - NOB n.º 21101.0005.20.0000340-9 emitida em 11 de maio de 2020, no valor de R\$ 1.295.645,38 (um milhão e duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), documento SEI nº 00019946595.

Alterações da Parceria									
Instrumento	Objeto	Vigência	Valor Total						
Apostila nº 008/2020	Ajustar o valor global estimado do Termo de Colaboração nº 003/2020, constante da Cláusula Terceira - Repasse e Aplicação dos Recursos Financeiros	publicado no DOE em 07/05/2020	R\$ 1.439.828,20 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos)						

3.DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA

CNPJ: 18.338.286/0001-85

Representante legal da OSC: Eleneide Alves Cordeiro Carneiro

Endereço: Sitio Alagoinhas, BR 116, Serrinha-BA

Telefone de Contato: (75) 3261-2099 E-mail: centraldecidadania@yahoo.com.br

4.PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

O Projeto Trabalhando em Rede é uma iniciativa do Governo do Estado da Bahia, por meio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), via Superintendência de Desenvolvimento do Trabalho (SUDET) que visa a geração de renda para pessoas em situação de vulnerabilidade, bem como a produção e distribuição gratuita de máscaras (reutilizáveis) à população, somando esforços às ações dos diversos órgãos do estado no enfrentamento e combate à COVID 19.

A OSC Associação Central de Cidadania foi selecionada para produção de 800 mil máscaras reutilizáveis para pessoas em situação de vulnerabilidade social, no Território de Identidade Metropolitano de Salvador (Salvador e Lauro de Freitas) e nos municípios de Serrolândia, Capela do Alto Alegre, Várzea do Poço e Feira de Santana, equivalente ao Lote C, conforme Termo de Colaboração nº 003/2020.

Em relação a responsabilidade das ações no âmbito do Projeto, a OSC Associação Central de Cidadania realizará a captação das costureiras; a aquisição e distribuição dos insumos (tecidos, linhas e aviamentos) para as costureiras (os); o pagamento do custoprodução e o acompanhamento da produção, sendo que a destinação final das máscaras produzidas será de responsabilidade do Governo do Estado da Bahia, através da SETRE.

O Projeto em tela é financiado com recursos do Fundo de Promoção do Trabalho Decente - FUNTRAD. Sendo o prazo de vigência do termo de colaboração de 03 (três) meses, a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, ocorrida no dia 05/05/2020, admitindo-se a sua prorrogação mediante termo aditivo.

5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para concretizar o processo de monitoramento e avaliação, procedeu-se a aplicação das seguintes técnicas: reuniões de monitoramento e pesquisa de satisfação.

5.1 REUNIÕES DE MONITORAMENTO

As reuniões de monitoramento ocorrem no formato remoto, através da Plataforma Jitsi Meet (https://meet.jit.si/) e os acontecimentos são registrados por meio de atas substanciadas (documento 00019977886). Essas reuniões virtuais, entre a Gestora da Parceria e representantes das OSC'S celebrantes, são realizadas a cada 15 dias e tem por objetivo monitorar as ações do Objeto da Parceria, bem como a evolução das metas e discutir possibilidades de soluções nas dificuldades encontradas na execução do Projeto.

Abaixo segue quadro demonstrativo contendo relação das reuniões virtuais já realizadas.

QUADRO 1 - DEMONSTRATIVO DE REUNIÕES DE MONITORAMENTO REALIZADAS - ATÉ 06/06/2020

N.º	Evento	Data e Hora	Sala Virtual	Pauta	Participantes
1ª	Reunião de Monitoramento: Projeto Trabalhando em Rede	14/05 às 9h	https://meet.jit.si/angelasantos	Prestação de contas; Execução do Projeto; Prazos.	Secretário da Pasta; Gestora da Parceria e equipe; DIFIN, Gabinete; Comissão e representantes das OSC'S celebrantes.
2ª	Reunião de Monitoramento: Projeto Trabalhando em Rede	28/05 às 9:30h	https://meet.jit.si/angelasantos	Mobilização e cadastro das costureiras; Fluxo de produção e de distribuição das máscaras.	Gestora da Parceria e equipe; Gabinete e representantes das OSC'S celebrantes.
3ª	Reunião de Monitoramento: Projeto Trabalhando em Rede	10/06 às 15h	https://meet.jit.si/angelasantos	Eventos simbólicos de entrega dos lotes das máscaras; Fluxo de produção e distribuição.	Gestora da Parceria e equipe; Gabinete e representantes das OSC'S celebrantes.
4ª	Reunião de Monitoramento: Projeto Trabalhando em Rede	25/06 às 10h	https://meet.jit.si/angelasantos	Distribuição das máscaras, demandas, dificuldades na execução.	Gestora da Parceria e equipe; Gabinete, Controle Interno e representantes das OSC'S celebrantes.

Frisa-se que foi pactuado com todos os envolvidos, a periodicidade de reuniões a cada quinze dias, com objetivo de monitorar as ações e atividades executadas pelas OSCs.

Foi criado ainda grupo no aplicativo de mensagens Watsapp e através deste são enviados os convites virtuais das reuniões, troca de informações, divulgação das atividades, entre outros acontecimentos e assuntos relacionados a execução do Projeto. O grupo virtual criado, intitulado "Trabalhando em Rede" é composto por membros da SETRE e das OSC's Celebrantes, bem como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Destacamos ainda que, foi realizada reunião entre a Gestora de Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação para apresentação das estratégias operacionais do Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus, bem como a apresentação do Plano de Monitoramento e Avaliação (documento 00019889974).

5.2 PESQUISA DE SATISFAÇÃO

No que concerne a pesquisa de satisfação com metodologia participativa, encontra-se em fase de aplicação, conforme programação (06 a 14/07/20) contida no Plano de Monitoramento e Avaliação.

5.3 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

5.3.1 Análise da execução do objeto

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

De modo geral, tem-se como metas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração n.º 003/2020:

- Mobilização e cadastramento de 240 costureiras para atuação na produção das máscaras de tecidos;
- Pagamento de custo-produção as 240 costureiras e controle do alcance das metas na linha de produção;
- Produção de 400.000 máscaras (embaladas individualmente) ao mês, sendo que a entrega a SETRE deve ser semanal para distribuição, e quantidades particionadas;
- Ao final do Projeto, alcançar as metas planejadas de produção total de 800.000 máscaras de tecido reutilizáveis e de geração (no período de dois meses) de renda para as 240 costureiras.

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

QUADRO 2 - INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

PLANEJAMENTO		INDICADOR	UNIDADE	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	/ ME	NTIDA TAS Mês 2		PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO	RESULTADOS
DA	Apoio à geração de renda de pessoas em vulnerabilidade social e produção de máscaras reutilizáveis que funcionam como barreiras	Indicador 1: Nº de Costureiras cadastradas	Pessoas	Cadastro das costureiras preenchidos e informações /documentos encaminhados para SETRE.	240	-	-	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.	Realizado parcialmente. Conforme acordado, a OSC encaminhará as fichas na prestação final devido a rotatividade de beneficiárias.
	mecânicas para distribuição gratuita, prevenindo a contaminação pelo novo coronavírus.	Indicador 2: Nº de custo produção pagas às costureiras	Pagamento de custo- produção	Apresentação dos comprovantes de pagamentos mensais do custo-produção	-	240	240	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.	Em execução
AÇÕES	Ação 1: Mobilização e cadastramento das costureiras	Indicador 3: N° de costureiras com Termo de Adesão assinados	Termo de Adesão	Apresentação dos Termos de Adesão assinados.	-	240	-	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e	Os termos de adesão serão

							70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.	na prestação de contas final.
Ação 2: Fabricação das máscaras reutilizáveis	Indicador 4: N° de máscaras produzidas por costureira	Máscaras produzidas por costureira.	Ficha de controle de produção diária ou semanal das costureiras preenchidas e encaminhadas para a SETRE	-	1,7 mil	1,7 mil	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.	Realizada parcialmente (37% de execução).
Ação 3: Entrega dos itens produzidos para distribuição pela Contratada		Máscaras	Quantitativo de máscaras entregues pela OSC no endereço da Contratante.	-	400 mil	400 mil	Alcance da meta: Maior ou igual 90% - meta cumprida; Entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.	Realizada parcialmente (37% de mascaras entregues)

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho:

Meta I / Ação 1 - Mobilização e cadastramento das pessoas que irão atuar no projeto como costureiras (os)

A OSC Associação Central da Cidadania promoveu, em parceria com a SETRE, a mobilização, identificação e cadastramento das pessoas para atuar como costureiras (os), selecionando aquelas (es) que atendem ao perfil do Projeto, observando as prioridades descritas neste Termo.

Foram cadastradas 240 pessoas das cidades de Salvador, Lauro de Freitas, Capela do Alto Alegre, Várzea do Poço, Serrolândia, Feira de Santana, em situação de vulnerabilidade social, egressas do curso de Corte e Costura do Programa Qualifica Bahia e projetos do FUNTRAD, trabalhadores (as) autônomos(as) do Programa CONTRATE.BA, mulheres chefas de família monoparental, e demais pessoas que atuem na área têxtil com idade acima de 18 anos.

Meta I - Ação 2 - Produção de máscaras reutilizáveis

A OSC Celebrante com base em experiências anteriores optou por realizar a compra do tecido cortado no tamanho da peça a ser produzida, afim de ampliar a efetividade do processo. Produziu kits, contendo o tecido já cortado (36cmx23cm) 100% algodão percal/150 fios, elástico, linha (tubo), caixa de alfinetes (50 unidades) e entregou as costureiras.

As máscaras atendem aos critérios descritos na Nota Informativa do Ministério da Saúde nº 03/2020 - CGGAP/DESF/SAPS/MS, especificamente o Modelo 2, que prevê forro duplo ou triplo em tecidos de algodão, percal, tricoline ou cotton em tons claros e sem estampa. Atualmente, encontra-se em andamento a produção de 102 mil máscaras.

Meta I - Ação 3 - Realização da entrega dos itens produzidos

A OSC Celebrante é responsável pelo recolhimento das máscaras produzidas pelas costureiras e entrega pessoalmente o material no endereço da SETRE, em dias e horários combinados com a Secretaria. A OSC também é responsável pela qualidade do material entregue, reservando-se a SETRE o direito de devolver aqueles produtos que não atendam aos requisitos previamente estabelecidos no Termo de Colaboração. As máscaras são dispostas em embalagens/lotes devidamente identificadas com informação do Projeto, contendo o quantitativo de máscaras, a identificação da OSC, o município de origem, bem como o endereço e a quem se destina.

Meta II - Ação 1 - Distribuição gratuita de máscaras

A SETRE recebe as demandas dos órgãos públicos, entidades representativas e instituições, analisa os pedidos e em comum diálogo com o Ministério Público do Trabalho - MPT efetiva as entregas, conforme cada situação demandada, observando as prioridades desencadeadas pela incidência do vírus e necessidades de maior ou menor controle local.

Os grupos prioritários são ambulantes, feirantes, idosos, mulheres em situação de violência doméstica, pessoas em situação de rua e em situação de risco de insegurança alimentar e nutricional, crianças e adolescentes, indígenas, quilombolas e populações tradicionais e pessoas com deficiência.

O conjunto dos recibos de entrega efetivados pela SETRE irão compor os processos de prestação de contas junto as Executoras.

No momento, foi realizada pela OSC Associação Central de Cidadania a entrega a SETRE de 285.900 (duzentos e oitenta e cinco mil e novecentas) máscaras reutilizáveis, atendendo aos municípios abaixo elencados:

QUADRO 3 - DISTRIBUIÇÃO DE MASCARAS REUTILIZÁVEIS – até 06/07/2020

i Ordem i Territorio de identidade i Municipio i Entre	Ordem	Território de Identidade	Município	Entregas
--	-------	--------------------------	-----------	----------

	TOTAL		285.900
56	Sisal	Teofilândia	2.000
55	Sisal	Serrinha	2.000
54	Sisal	Serrinha	3.000
53	Sisal	Ichu	100
52	Sisal	lchu	1.000
51	Sertão Produtivo	Guanambi	1.000
50	Reconcavo	Tanquinho	1.000
49	Reconcavo	Santo Amaro	1.000
48	Reconcavo	Nazaré	300
47	Reconcavo	Cachoeira	2.000
46	Portal do Sertão	Feira de Santana	100
45	Portal do Sertão	Feira de Santana	100
44	Portal do Sertão	Feira de Santana	100
43	Portal do Sertão	Feira de Santana	5.000
42	Portal do Sertão	Feira de Santana	10.000
41	Portal do Sertão	Feira de Santana	6.000
40	Portal do Sertão	Conceição do Jacuípe	2.000
39	Portal do Sertão	Conceição do Jacuípe	1.000
38	Piemonte do Paraguaçu	Itaberaba	2.000
37	Piemonte do Paraguaçu	Itaberaba	3.000
36	Piemonte do Paraguaçu	Ibiquera	300
35	Metropolitana SSA	Vera Cruz	5.000
34	Metropolitana SSA	Simões Filho	20.000
33	Metropolitana SSA	São Sebastião do Passé	3.000
32	Metropolitana SSA	São Sebastião do Passé	5.000
31	Metropolitana SSA	São Francisco do Conde	100
30	Metropolitana SSA	São Francisco do Conde	3.000
29	Metropolitana SSA	Salvador	148.500
28	Metropolitana SSA	Mata de São João	300
27	Metropolitana SSA	Madre de Deus	3.000
26	Metropolitana SSA	Lauro de Freitas	500
25	Metropolitana SSA	Itaparica	3.000
24	Metropolitana SSA	Camaçari	10.000
23	Médio Sudoeste	Itambé	1.000
22	LN e Agreste Baiano	Olindina	300
21	Chapada Diamantina	Iraquara	4.000
20	Chapada Diamantina	Iraquara	2.000
	Baixo Sul	Wenceslau Guimarães	2.000
19			
18	Baixo Sul Baixo Sul	Valença Valença	1.000
17		Valença Valença	100
16	Baixo Sul	Valença Valença	100
15	Baixo Sul	Valença	5.000
14	Baixo Sul Baixo Sul	Taperoá Teolândia	2.000
12 13	Baixo Sul		2.000
11	Baixo Sul	Presidente Tancredo Neves	2.000
10	Baixo Sul	Nilo Peçanha Piraí do Norte	2.000
9	Baixo Sul	Jaguaripe	3.000
	Baixo Sul	Ituberá	1.000
7		Igrapiúna Ituborá	
	Baixo Sul Baixo Sul	Ibirapitanga	2.000
6		· ·	500
5	Baixo Sul	Ibirapitanga	1.500
4	Baixo Sul	Gandu	500
3	Baixo Sul	Gandu	2.500
2	Baixo Sul	Cairu	2.000

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

O Governo da Bahia, seguindo as orientações do Ministério da Saúde, e de forma pioneira em relação aos outros Estados, iniciou a campanha para que a população utilizasse máscara ao sair de casa. O objetivo era reduzir a disseminação do COVID 19 e, consequentemente, não gerar uma sobrecarga nos hospitais públicos, uma vez que não há leitos na UTI suficientes para atender a todos os contaminados. Um dos principais e mais severo sintoma do coronavírus (SARS-CoV-2) é a insuficiência respiratória. Pacientes em estado grave necessitam de respiradores mecânicos. Por essa razão, pesquisadores e médicos têm defendido o uso de máscaras por todos, indiscriminadamente, por existir pessoas infectadas pelo vírus, mas assintomáticas. Por essa razão, foi publicada a Lei Estadual nº 14.258, de 13 de abril de 2020, dispondo sobre a obrigatoriedade do uso e fornecimento de máscaras em estabelecimentos públicos, industriais, comerciais, bancários, rodoviários, metroviários e de transporte de passageiros nas modalidades pública e privada, como medida de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus, causador da COVID-19.

Diante disso, houve escassez de máscaras cirúrgicas no comércio, então, o Ministério da Saúde e, no caso da Bahia, a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB, emitiram notas técnicas incentivando a confecção de máscaras "caseiras", feitas com tecido de algodão, tendo em vista que estudos revelaram que o uso de máscara pode reduzir em até 78% a eliminação de microrganismos no ambiente, impedindo que as partículas sejam propagadas pelo ar. Para tanto, a eficiência da máscara de tecido como barreira física, está condicionada aos requisitos especificados na Instrução Normativa do Ministério da Saúde.

Por outro lado, as políticas públicas de isolamento e distanciamento social, com o fechamento do comércio e demais atividades não essenciais, acarretaram uma crise econômica. Infelizmente, muitas empresas decretaram falência, o número de desempregados aumentou consideravelmente, assim como, o número de pessoas que requereram o auxílio emergencial do Governo.

Assim, considerando as desigualdades e a crise econômica instalada no país e suas repercussões no Estado da Bahia, o Projeto Trabalhando em Rede apoia a geração de renda para pessoas em situação de vulnerabilidade social. Estas trabalhadoras receberão um salário produção pelo período de 02 (dois) meses, no valor mensal de R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), onde cada costureira (o) deverá produzir em média 1,7 mil unidades de máscaras por mês, com aproximadamente 3,4 mil unidades em dois meses

Diante disto, o impacto do benefício social do Projeto está no fomento de geração de renda para as pessoas em situação de vulnerabilidade, combatendo por meio das barreiras mecânicas, ou seja, as máscaras artesanais o Coronavírus e, também na formação de uma rede solidária com ampla atuação no Estado da Bahia.

d) Outras informações:

Cabe informar que esta é uma ação emergencial, de caráter pedagógico e preventivo, concentrada no período de gravidade de contaminação do vírus, que embora não signifique a integral resolução do problema, por certo, pode servir como forma de amenização dos efeitos da pandemia.

5.3.2 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

A comprovação das despesas realizadas, sua relação com a origem do recurso e a execução do objeto da parceria, bem como sua previsão no plano de trabalho será devidamente verificada pela Diretoria de Finanças da SETRE. Os dados financeiros são analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

6.CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

As ações previstas no Termo de Colaboração n.º 003/2020 e no Plano de Trabalho ainda estão em fase de execução. Contudo, a partir das atividades realizadas no período de 05/05/2020 a 04/07/20, constata-se que as cláusulas do instrumento da parceria estão sendo alcançadas.

7.CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não se aplica.

8.TRANSPARÊNCIA

No que se refere ao item transparência e em atendimento ao disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, que considera que as Organizações Sociais devem divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e nos estabelecimentos em que exerce suas ações os dados da parceria, a OSC Associação Central de Cidadania vem publicizando as ações, contando inclusive com o Assessoria de Comunicação da SETRE (documentos 00019947305. 00019947378. 00019947616, 00019947733 e 00019949595).

9.NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste termo de colaboração.

10.MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não ocorreu até o momento

11.APLICAÇÃO DE GLOSAS

Não há glosa no período.

12.RECOMENDAÇÕES

Com base nos achados no monitoramento e avaliação e os encaminhamentos pactuados nas reuniões virtuais (online) realizadas entre a Gestora de Parceria, Supervisora do Projeto e representantes da OSC Celebrante foi recomendado maior agilidade na produção das máscaras, pois estima-se 75% da produção na primeira quinzena de julho/2020.

13.CONCLUSÃO

Entende-se que a OSC Associação Central de Cidadania vem atendendo a execução do projeto regularmente e com cumprimento das metas estabelecidas, conforme as técnicas utilizadas pela SETRE no monitoramento e avaliação.

Conclui-se que o Projeto Trabalhando em Rede no Combate ao Coronavírus, de modo geral, vem atendendo aos seus objetivos com a distribuição gratuita de máscaras reutilizáveis, com a destinação atual de aproximadamente 1 milhão de máscaras e atendimento a 190 municípios dos diversos territórios de identidade do Estado.

Ratifica-se a transversalidade do atendimento nos diversos programas e projetos executados pelo Governo do Estado, garantindo maior eficiência e eficacia nas ações de enfrentamento e combate ao Coronavírus, com destaque para as áreas com maior vulnerabilidade social.

Salvador (BA), 04 de julho de 2020.

Jessevanda Galvino de Almeida

Gestora de Parceria Matrícula nº 21.448.622

Jamile Souza

Supervisora Técnica Matrícula nº 21.653.383-5



Documento assinado eletronicamente por Jamile Souza E Souza, Técnico Administrativo, em 07/07/2020, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do <u>Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014</u>.



Documento assinado eletronicamente por Jessevanda Galvino de Almeida, Coordenador I, em 07/07/2020, às 23:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do <u>Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php? <u>acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0</u>, informando o código verificador **00019949595** e o código CRC **E9C19BE7**.

Referência: Processo nº 021.2123.2020.0002048-41

SEI nº 00019949595